門勞動合同制度》第四條第二款及第六條第一款的規定，其在本辦公室擔任第二職階二等高級技術員的行政任用合同，自二零二二年七月四日起續期一年。

二零二二年五月二十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任　何鈺珊

e 5 do artigo 18.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º e o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, a partir de 4 de Julho de 2022.

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 26 de Maio de 2022. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San*.

運輸工務司司長辦公室

第 23/2022 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃方式批出，面積87平方米，位於澳門半島比厘喇馬忌士街，其上曾建有55號樓宇的土地的批給，標示於物業登記局第12709號，用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高6層，作住宅及商業用途的樓宇。

二、基於上述修改，根據對該地點所訂定的新街道準線的規定，將一幅面積13平方米，將脫離上款所指土地的地塊，無帶任何責任或負擔歸還給國家，以納入公產，作為公共街道，因此批出土地的面積改為74平方米。

三、本批示即時生效。

二零二二年五月二十日

運輸工務司司長　羅立文

附件

（土地工務局第2821.02號案卷及土地委員會第14/2022號案卷）

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——周子健及其配偶黃細妹。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 23/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 87 m^2, situado na península de Macau, na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, onde se encontrava construído o prédio com o n.º 55, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 12 709, para construção de um edifício de 6 pisos, em regime de propriedade horizontal, afectado a habitação e comércio.

2. No âmbito da referida revisão, por força de novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno a desanexar do terreno identificado no número anterior, com a área de 13 m^2, para integrar o domínio público do Estado, como via pública, passando o terreno concedido a ter a área de 74 m^2.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de Maio de 2022.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

ANEXO

(Processo n.º 2 821.02 da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana e Processo n.º 14/2022 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante, e

Chao Chi Kin e cônjuge Wong Sai Mui, como segundos outorgantes.

鑒於：

一、周子健及其配偶黃細妹，以取得共同財產制結婚，通訊處位於澳門北京街173至177號海冠中心地下P舖及Q舖，根據以其名義作出的第332332G號登錄，該等人士為一幅以租賃方式批出，面積87平方米，位於澳門半島比厘喇馬忌士街，其上曾建有55號樓宇，標示於物業登記局B34冊第56頁背頁第12709號的土地的批給所衍生的權利持有人。

二、由於土地工務運輸局對該土地發出的規劃條件圖容許土地作住宅及商業用途，因此承批人為重新利用該土地興建一幢屬分層所有權制度，樓高六層，作住宅及商業用途的樓宇，分別於二零二零年三月二十三日及二零二一年八月二十三日向該局遞交建築工程修改計劃及經修正的修改計劃。根據城市建設廳廳長及代廳長分別於二零二零年六月十八日及二零二一年十一月三日所作的批示，該等計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

三、基於此，承批人於二零二一年十一月二十四日根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，請求批准按照已遞交土地工務運輸局的計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

四、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制訂了修改批給的合同擬本。承批人透過於二零二二年三月二十五日遞交的聲明書，明確表示接納該擬本。

五、合同標的土地的面積為87平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零二一年五月二十日發出的第7268/2014號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示。

六、在上述地籍圖中以字母“B”標示，面積為13平方米的地塊納入國家公產，作為公共街道。由於批給所衍生的權利在第229351C號有一登錄的抵押負擔，因此債權人“United Victory International Limited”已根據法律的規定，批准註銷該地塊部分的負擔。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零二二年四月七日舉行會議，同意批准有關申請。

八、運輸工務司司長透過行使第184/2019號行政命令第一款授予的執行權限所作的二零二二年四月十四日批示，根據土地委員會意見書上的建議，批准修改批給的申請。

Considerando que:

1. Chao Chi Kin e cônjuge, Wong Sai Mui, casados no regime da comunhão de adquiridos, com domicílio de correspondência em Macau, na Rua de Pequim n.os 173 a 177, Edifício Marina Plaza, rés-do-chão, lojas P e Q, são titulares do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 87 m^2, situado na península de Macau, na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, onde se encontrava construído o prédio com o n.º 55, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 12 709 a fls. 56 verso do livro B34, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 332 332G.

2. Uma vez que a planta de condições urbanísticas emitida para o referido terreno pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, admite como finalidade do solo os usos habitacional e comercial, os concessionários, tendo em vista o seu reaproveitamento com a construção de um edifício de 6 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, submeteram, respectivamente, em 23 de Março de 2020 e 23 de Agosto de 2021, à DSSOPT, o projecto de alteração de obra de construção e o projecto rectificado de alteração, que foram considerados passíveis de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do chefe do Departamento de Urbanização, de 18 de Junho de 2020, e por despacho do chefe, substituto, deste departamento, de 3 de Novembro de 2021.

3. Nestas circunstâncias, em 24 de Novembro de 2021, os concessionários solicitaram autorização para modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com os projectos apresentados na DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

4. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância dos concessionários, expressa em declaração apresentada em 25 de Março de 2022.

5. O terreno objecto do contrato, com a área de 87 m^2, encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta cadastral n.º 7268/2014, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC, em 20 de Maio de 2021.

6. A parcela de terreno com a área de 13 m^2 assinalada com a letra «B» na referida planta é integrada no domínio público do Estado como via pública. Encontrando-se o direito resultante da concessão onerado com hipoteca inscrita sob o n.º 229 351C, o credor «United Victory International Limited» autorizou nos termos legais o cancelamento deste ónus na parte relativa àquela parcela.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 7 de Abril de 2022, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. Por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Abril de 2022, proferido no uso das competências executivas delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, foi autorizado o pedido de revisão da concessão, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

九、已將以本批示作為憑證的修改批給合同條件通知承批人。根據於二零二二年五月十日遞交的聲明書，承批人已明確表示接納有關條件。

十、承批人已繳付以本批示作為憑證的合同第八條款規定的溢價金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1）修改一幅以租賃方式批出，面積87（捌拾柒）平方米，位於澳門半島，其上曾建有比厘喇馬忌士街55號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零二一年五月二十日發出的第7268/2014號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示，並標示於物業登記局B34冊第56頁背頁第12709號及其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第332332G號的土地的批給；

2）根據新規劃條件的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，在上述地籍圖中以字母“B”定界及標示，面積為13（拾叁）平方米，價值為$13,000.00（澳門元壹萬叁仟圓整），將脫離上項所指土地的地塊歸還給甲方，以納入國家公產，作為公共街道。

2. 批出土地現時的面積為74（柒拾肆）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”定界及標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期間

1. 租賃的有效期至二零二六年十一月十八日。

2. 上款所訂定的租賃期間可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的重新利用及批給用途

1. 根據該土地容許的用途，尤其是居住用途，土地重新利用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高6（陸）層的樓宇，其用途及建築面積分配如下：

1）住宅：.....建築面積418平方米；

2）商業：.....建築面積86平方米。

2. 上款所述面積可在申請工程檢驗時作修改，以便發出使用准照。

3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

9. As condições do contrato de revisão de concessão titulado pelo presente despacho foram notificadas aos concessionários e por estes expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 10 de Maio de 2022.

10. Os concessionários pagaram o prémio estipulado na cláusula oitava do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 87 m^2 (oitenta e sete metros quadrados), situado na península de Macau, onde se encontrava construído o prédio n.º 55 da Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta cadastral n.º 7 268/2014, emitida em 20 de Maio de 2021, pela DSCC, descrito na CRP sob o n.º 12 709 a fls. 56 verso do livro B34 e cujo direito resultante da concessão se acha inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 332 332G;

2) A reversão, por força das novas condições urbanísticas, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno demarcada e assinalada com a letra «B» na mencionada planta cadastral, com a área de 13 m^2 (treze metros quadrados) e com o valor atribuído de $ 13 000,00 (treze mil patacas), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, que se destina a integrar o domínio público do Estado, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 74 m^2 (setenta e quatro metros quadrados), demarcado e assinalado com a letra «A» na mencionada planta cadastral, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo de arrendamento

1. O arrendamento é válido até 18 de Novembro de 2026.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Reaproveitamento do terreno e finalidade da concessão

1. Em conformidade com os usos de solos aí permitidos, designadamente o habitacional, o terreno é reaproveitado com a construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização e áreas brutas de construção:

1) Habitação: ..... com a área bruta de construção de 418 m^2;

2) Comércio: ..... com a área bruta de construção de 86 m^2.

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações no momento do pedido de vistoria de obra para efeito de emissão da licença de utilização.

3. Os segundos outorgantes são obrigados a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situa.

第四條款——租金

1. 乙方每年繳付租金如下：

1）在土地重新利用的期間，每平方米批出土地的租金為$8.00（澳門元捌圓整），總金額為$592.00（澳門元伍佰玖拾貳圓整）；

2）在土地重新利用完成後，改為以下列方式繳付：

（1）住宅：建築面積每平方米$4.00（澳門元肆圓整）；

（2）商業：建築面積每平方米$6.00（澳門元陸圓整）。

2. 租金可每五年調整一次，由作為本修改批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——重新利用的期間

1. 土地重新利用的總期間為36（叁拾陸）個月，由作為本修改批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應遵守以下期間：

1）由第1款所指的批示公佈之日起計180（壹佰捌拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

2）由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3）由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，遞交動工申請書。

4. 為適用上款的規定，計劃必須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。

6. 上款所述的申請須於相關期間屆滿前提出。

Cláusula quarta — Renda

1. Os segundos outorgantes pagam a seguinte renda anual:

1) Durante o período de reaproveitamento do terreno, $ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de $ 592,00 (quinhentas e noventa e duas patacas);

2) Após o reaproveitamento do terreno, passa a pagar:

(1) Habitação: $ 4,00 (quatro patacas) por metro quadrado de área bruta de construção;

(2) Comércio: $ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado de área bruta de construção.

2. As rendas podem ser actualizadas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão da concessão, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de reaproveitamento

1. O reaproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão de concessão.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelos segundos outorgantes, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Os segundos outorgantes devem observar os seguintes prazos:

1) 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para apresentação do pedido de emissão da licença de obras;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para apresentação do pedido de início da obra.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. A requerimento dos segundos outorgantes, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização do primeiro outorgante, por motivo não imputável aos segundos outorgantes e que o primeiro outorgante considere justificativo.

6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零二一年五月二十日發出的第7268/2014號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第七條款——罰款

1. 基於乙方不遵守第五條款所訂的任一期間，每逾期一日，處以相當於溢價金0.1%（百分之零點一）的罰款，並以150（壹佰伍拾）日為限。

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長重新利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

第八條款——合同溢價金

基於本次批給合同修改，當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須向甲方一次性全數繳付金額為$3,957,601.00（澳門元叁佰玖拾伍萬柒仟陸佰零壹圓整）的合同溢價金。

第九條款——保證金

1. 根據第10/2013號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金$592.00（澳門元伍佰玖拾貳圓整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十條款——移轉

1. 倘土地未被完全重新利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方的許可，否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力，且不影響第十四條款之規定。

2. 為適用上款的規定，如按《民法典》第二百五十八條第三款的規定，設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權書，且該等授權書賦予受權人對批給所衍生狀況的處分權或在程序中作出所有行為，亦視為移轉本批給所衍生的狀況。

3. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束，尤其有關重新利用的期間及附加溢價金方面。

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes, a desocupação das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 7 268/2014, emitida pela DSCC, em 20 de Maio de 2021 e a remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura aí existentes.

Cláusula sétima — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa no montante correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do prémio por cada dia de atraso, até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior no caso do primeiro outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de reaproveitamento, por motivo não imputável aos segundos outorgantes e considerado justificativo pelo primeiro outorgante.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato de concessão, os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de $ 3 957 601,00 (três milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e uma patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 10/2013, os segundos outorgantes prestam uma caução no valor de $ 592,00 (quinhentas e noventa e duas patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida aos segundos outorgantes pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daqueles, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente reaproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante, sob pena de nulidade e de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula décima quarta.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a constituição de procuração ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou a disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão.

3. A transmissão sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de reaproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

4. 在完成重新利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。

5. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

第十一條款——使用准照

使用准照僅在清繳倘有的罰款後，方予發出。

第十二條款——監督

在批出土地的重新利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十三條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1）第七條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成重新利用，且不論之前曾否被科處罰款；

2）連續或間斷中止重新利用土地超過90（玖拾）日，但有不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致已繳付的溢價金以及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影響甲方有權徵收所欠繳的租金或倘有的罰款。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

1）未經同意而修改批給用途或更改土地的重新利用；

2）不履行第六條款訂定的義務；

3）違反第十條款第1款的規定，未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉；

4）土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；

4. Antes da conclusão do reaproveitamento, os segundos outorgantes só podem constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

5. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

Cláusula décima primeira — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que as multas, se as houver, estejam pagas.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de reaproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do reaproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula sétima, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do reaproveitamento do terreno por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável aos segundos outorgantes e que o primeiro outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para o primeiro outorgante dos prémios pagos e de todas as benfeitorias de qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte dos segundos outorgantes, sem prejuízo da cobrança pelo primeiro outorgante das rendas em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão ou da modificação do reaproveitamento do terreno;

2) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

3) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 da cláusula décima;

4) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

5）當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行重新利用，且出現第10/2013號法律第一百四十條第二款所指的任一情況；

6）轉租賃。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給被解除後，導致已繳付的溢價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，但屬因城市規劃的變動而出現第10/2013號法律第一百四十條第五款和第六款的情況除外。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

5) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o reaproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;

6) Subarrendamento.

2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. Rescindida a concessão, revertem para o primeiro outorgante os prémios pagos e todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, não tendo os segundos outorgantes direito a ser indemnizados ou compensados, salvo nas situações previstas nos n.os 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013, decorrentes da alteração do planeamento urbanístico.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013, e demais legislação aplicável.

比厘喇馬忌士街55號

Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques nº 55

面積 " A " = 74 平方米
Área m²

面積 " B " = 13 平方米
Área m²

Nº	M (m)	P (m)
1	19 425.8	17 834.2
2	19 411.5	17 843.3
3	19 414.1	17 846.9
4	19 419.7	17 843.3
5	19 428.1	17 838.0
6	19 427.2	17 836.5

四至 Confrontações actuais：

- 地塊 Parcela A: 標示編號 12709的部分。
  Parte da descrição nº12709.

  東北 - 比厘喇馬忌士街 51-53號(nº12707);
  NE - Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques nºs51-53 (nº12707);
  東南 - 河邊新街 56-58A號(nº12692);
  SE - Rua do Almirante Sérgio nºs56-58A(nº12692);
  西南 - 比厘喇馬忌士街 57-57A號(nº12710);
  SW - Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques nºs57-57A (nº12710);
  西北 - 比厘喇馬忌士街(B地塊);
  NW - Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques(parcela B);

- 地塊 Parcela B: 標示編號 12709的部分，為拱廊及地面公共行人道所佔用的面積。
  Parte da descrição nº12709, área em ocupação sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c.

  東北/西南/西北 - 比厘喇馬忌士街;
  NE/SW/NW - Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques;
  東南 - A地塊。
  SE - Parcela A.

備註： - "A+B"地塊相應為標示編號 12709。(AR)
OBS: As parcelas "A+B" correspondem à descrição nº12709.(AR)
- "B"地塊，用作公共街道用途，應被騰空及歸入國有公產土地。
A parcela "B" é terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público do Estado.

地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺 metros

1公尺等高線距
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

高程基準:平均海平面
Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 23/2022 號運輸工務司司長批示
Despacho do STOP n.º 23/2022

土地委員會意見書編號 34/2022 於 07/04/2022
Parecer da C.T. n.º 34/2022 de 07/04/2022

地圖編號 7268/2014 於 20/05/2021
Planta n.º 7268/2014 de 20/05/2021

二零二二年五月二十日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 20 de Maio de 2022. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling.*